



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Aprova a Instrução Normativa SMCI nº. 12/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno de Valença, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 e incisos; 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valença e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 175 de 14/07/2014 e Lei 3.118/2019 de 25/04/2019, que dispõe sobre a Secretaria Municipal de Controle Interno e suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SMCI nº. 001/ 2015, define no Manual de Procedimentos de Controle Interno os critérios e prioridades na elaboração da programação anual de auditoria quanto aos órgãos, secretarias, departamentos e sistemas administrativos envolvidos;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deve utilizar como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SMCI nº. 12/ 2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno de Valença, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2024, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Valença, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos. que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMCI Nº. 12/2023-PAAI-2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PLANO DE AÇÃO 2024 MUNICÍPIO DE VALENÇA

Versão: 01.

Ato de aprovação: Decreto Municipal Nº. 207/2023.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Controle Interno.

I-INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Valença-RJ, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna/PAAI-2024, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Valença, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem executados no exercício de 2024.

O Plano Anual de Auditoria Interna/PAAI 2024, é o instrumento em que a Controladoria elege os processos e procedimentos que serão alvo de auditoria ao longo do ano e este obedecerá aos trabalhos de auditoria definidos pelo Manual de Procedimentos da Secretaria de Controle Interno e deverá seguir as técnicas de auditoria apresentadas, sem prejuízo de demais técnicas que se façam necessárias para melhor formação do Relatório de Auditoria.

O PAAI 2024 aborda as ações que a Controladoria considera relevantes para a gestão municipal a partir de atividades planejadas que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional do município estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e dos demais princípios administrativos.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do órgão/setor auditado e da administração, bem como, a apresentação de sugestões para o seu aprimoramento.

Com intuito de realizar os procedimentos previstos nessa Instrução Normativa, poderão ser adotadas as seguintes técnicas ou métodos, sem prejuízo de qualquer outro que se fizer necessário:

- I- formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados-para obtenção de dados e informações;
- II- análise documental- verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- III- aplicação de checklist-para verificar a aplicação das normas de controle interno pelos servidores municipais na execução dos atos administrativos.

As atividades de auditoria deste Plano serão desenvolvidas pela Controladoria central ou por suas Unidades, representadas pelo Secretário da pasta e seus Inspetores, podendo contar com auxílio de servidores requisitados de outros órgãos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

O período estipulado para execução dos procedimentos descritos neste plano anual será realizado nos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2024, de acordo com a programação constante do anexo único desta instrução.

Ressalte-se que o período estimado para a auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto:

- *nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;
- *nos artigos 124 e 129 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- *nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal 4.320/64;
- *na Lei Complementar 101/2000;
- *na Lei Complementar Municipal nº. 175 de 14/07/2014;
- *na Lei Municipal Lei 3.118/2019 de 25/04/2019;
- *no art. 57 da Lei Orgânica do Município;
- *nas normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- *na Instrução Normativa SMCI Nº. 001/2015, que estabelece o Manual de Procedimentos de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 110/2015 c/c Decreto nº. 185/2017;
- *na Instrução Normativa SMCI Nº. 009/2015, que estabelece o Manual de Procedimentos para elaboração do Plano Plurianual-PPA, aprovado pelo Decreto nº. 50/2016;
- *na Instrução Normativa SMCI Nº. 10/2016, que estabelece o Manual de Procedimentos de Almojarifado, aprovado pelo Decreto nº. 67/2016;
- *na Instrução Normativa SMCI Nº. 011/2016, que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos para Concessão e Prestação de Contas e Convênios e Contratos de Subvenções Sociais, aprovado pelo Decreto nº. 107/2016;

III-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-PAAI 2024

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2024 considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as Instruções Normativas desta Secretaria de Controle Interno, e foi planejado considerando sua capacidade técnica e operacional, bem como, a prática de outros órgãos de controle.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados do governo para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados, também, os registros físicos do sistema administrativo para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definida por Instruções Normativas.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante a solicitação da SMCI, de forma justificada e com autorização municipal.

IV-AS AÇÕES DE CONROLE INTERNO PREVISTAS

As ações de controle interno previstas no plano anual para o exercício de 2024 serão feitas seguindo o cronograma anexo, obedecendo a ordem cronológica prevista, abrangendo os



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

órgãos da administração direta e indireta, bem como, entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, no Município de Valença.

As ações de Controle Interno consistem na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e dos procedimentos de formação de preços e a fase interna das licitações, dentre outros e, ainda da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

As atividades de auditoria da Secretaria de Controle Interno de Valença terão como enfoque principal as áreas que apresentaram maior incidência de fragilidade e risco de ocorrências de índices insatisfatórios e/ou ineficiência/ineficácia na operacionalização da execução de suas atividades, e que geralmente fazem parte de questionamentos de órgãos de controle de instâncias superiores.

Em consonância com o disposto no Manual de Procedimentos de Controle Interno fica atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, os setores, procedimentos e sistemas administrativos que:

I - apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

II - constem de solicitações encaminhadas à Controladoria Municipal pelo Prefeito, Secretários ou cargo a eles equiparado, bem como diretores de autarquias municipais;

III - constem de comunicações recebidas pela Secretaria de Controle Interno, tais como dos órgãos de fiscalização externa ou outro semelhante, no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pelo Secretário Municipal de Controle Interno.

V-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício de 2024, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilizem a sua realização na data estipulada como: trabalhos especiais, treinamentos e cursos, atendimento aos órgãos de Controle Externo, redução de pessoal da Secretaria de Controle Interno, dentre outras atividades não previstas.

A Controladoria Municipal poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época do ano que venha a sofrer substancial alteração, ou quando houver necessidade diagnosticada pelo próprio órgão ou por solicitação administrativa devidamente fundamentada.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2022, será realizado nos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 de acordo com a programação constante do anexo único desta instrução.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e Secretários Municipais envolvidos nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Valença, 30, de novembro de 2023.

Jaqueline Magalhães dos Santos
Secretária/Controladora de Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-PAAI DO ANO DE 2024

ITEM	SISTEMAS/SETORES/PROCEDIEMTOS/ÓRGÃOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Atualizar/elaborar atos normativos de procedimentos de controle	Controle Interno	1º trimestre
2	Planejar e organizar as ações do órgão de Controle Interno	Controle Interno	1º trimestre
3	Realizar auditoria nos pagamentos de despesas com concessionárias de serviços (água, energia elétrica, telefone, internet, dentre outros), utilizados pela municipalidade	Secretaria Municipal de Administração (Setor de Telefonia), Secretaria Municipal de Fazenda (Contabilidade, Tesouraria) e demais Secretarias/Setores pertinentes	2º trimestre
4	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de decreto executivo	Controle Interno	4º trimestre
5	Realizar auditoria em Convênios e Contratos-PMV e FUNDOS	Controle Interno	3º trimestre
6	Enviar ao TCE-RJ, a prestação de contas anual do governo do exercício de 2023	Controle Interno	2º trimestre
7	Enviar ao TCE-RJ, a prestação de contas de gestão do ano de 2023	Controle Interno	2º trimestre
8	Auditoria regular/análise processual em processos licitatórios, em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021)	Controle Interno	3º trimestre
9	Avaliar se os setores envolvidos e às Comissões de licitações vem cumprindo os ditames da nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021)	Controle Interno	1º trimestre
10	Auditoria regular/análise processual em Termos de Fomento; Colaboração e Acordo de Cooperação	Controle Interno	4º trimestre
11	Verificar o cumprimento do Manual de procedimentos de Almoxarifado-IN 10/2023, aprovado pelo Decreto n. 67/2016	Secretaria Municipal de Administração (Setor Almoxarifado)	1º trimestre
12	Auditoria regular/análise da prestação de contas do Almoxarifado	Controle Interno	2º trimestre
13	Auditoria regular/análise da prestação de contas em convênios e contratos de subvenções sociais	Controle Interno	4º trimestre
14	Verificar o cumprimento do Manual de Procedimentos para elaboração do Plano Plurianual-PPA-IN 003/2015, aprovada pelo Decreto n. 50/2016	Secretaria de Planejamento	1º trimestre